ISSN: 2594-6153

A Relação Entre o Desmatamento da Amazônia, os ODS 3.2 E 3.9 e a Necessidade de Aplicação do ESG no Brasil para Cumprimento da Agenda 2030 da ONU

Márcio Gonçalves Felipe, Daniel Freire e Almeida, Carolina Aparecida Galvanese de Sousa

Universidade Católica de Santos, UNISANTOS, Santos-SP, Brasil
E-mail: marciofelipe@unisantos.br

Resumo: No presente estudo é analisado o compromisso do Brasil na redução de emissão de gases de feito estufa conforme assumido perante as conferências internacionais de mudança climática tendo como base o impacto do desmatamento da Amazônia na saúde infantil, tema que integra o ODS 3 da agenda 2030 da ONU. Restou demonstrado que o desmatamento da Amazônia descumpre as metas climáticas assumidas pelo Brasil, bem como os efeitos danosos para a saúde infantil. A pesquisa revelou que o cumprimento do ODS 3 tendo sob o enfoque a poluição do ar não prescinde do uso do *ESG* se o Brasil pretende manter o aquecimento global dentro de 1,5ºC segundo ratificado na COP26.
Palavras-chave: Saúde Infantil; Desmatamento da Amazônia; ESG; ODS 3.

The Relationship between Deforestation in the Amazon, SDG 3.2 and 3.9 and the Need to Apply ESG in Brazil to Comply with the UN 2030 Agenda

Abstract: This study analyzes Brazil's commitment to reducing greenhouse gas emissions, as assumed before international conferences on climate change, based on the impact of deforestation in the Amazon on child health, a topic that is part of SDG 3 of the 2030 agenda of the UN. It has been demonstrated that the deforestation of the Amazon does not comply with the climate goals assumed by Brazil, as well as the harmful effects on children's health. The survey revealed that compliance with SDG 3, focusing on air pollution, does not preclude the use of ESG if Brazil intends to maintain global warming within 1.5ºC, as ratified at COP26.
Keywords: Children's health; Deforestation of the Amazon; ESG; SDG 3

Introdução

Em 2015 foi estabelecida pela ONU [1] a agenda 2030 com a fixação de 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e entre a lista de ODS consta no ODS 3 alguns subitens a serem abordados no presente estudo quais sejam: 3.2 que trata da meta para acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças com menos de 5 anos e o ODS 3.9 que versa sobre a meta para redução do número de mortes e doenças por causadas por produtos químicos, contaminação e poluição do ar, água e solo [2].

A poluição do ar reflete no aquecimento global e causa a morte de 7 milhões de pessoas a cada ano no mundo [3] e a OMS [4] atualizou o banco de dados de qualidade do ar em 2022 apresentando pela primeira vez medições terrestres atestando o acúmulo

ISSN: 2594-6153

do ozônio e de dióxido de nitrogênio (NO2) que é um poluente urbano comum e precursor do material particulado.

O dióxido de nitrogênio é responsável por doenças respiratórias como a asma conduzindo a internações hospitalares de crianças além da morte prematura por bronquite, enfisema, câncer de pulmão, etc [5 e 6].

A maior e mais importante conferência sobre questões climáticas no mundo, a COP 26 (conferência das partes) realizada na Escócia - que teve por objetivo finalizar o Regulamento de Paris [7] - foi tida como a última chance global para manter o aquecimento global inferior a 1,5%, já que o planeta continua percorrendo um caminho alarmante para aumento da temperatura global em 2,7º C.

Um dos principais fatores de poluição de ar e aumento de temperatura no Brasil com reflexo global é o desmatamento da Amazônia que também tem relação direta com à saúde infantil provocando cerca de 2,5 mil internações em 2019 e aumento de morte de crianças hospitalizadas por problemas respiratórios [8], o que demanda alternativas sustentáveis como, por exemplo, o emprego de ferramentas *ESG*.

Não bastasse o desmatamento da Amazônia como fator direto de poluição e consequências danosas à saúde respiratória das crianças, há ainda relação direta com o aparecimento de anemia em crianças devido a morte de animais e consequente redução no consumo de carne vermelha [9 e 10].

Objetivos

O presente estudo busca analisar, no Brasil, a relação entre o desmatamento da Amazônia, o cumprimento dos ODS 3.3 e 3.9 e o emprego do *ESG* como contribuição na prevenção de morte de crianças causadas pela poluição e, ainda, apresentar alternativas para evitar o desmatamento da Amazônia que representa o maior emissor de poluente atmosférico do país com reflexo global.

Material e Métodos

O presente trabalho resulta de pesquisa realizada através de levantamento bibliográfico fundado em pesquisa realizada em páginas da internet de entes públicos e privados internacionais e nacionais além de instituições fomentadoras de conhecimento na área ambiental e da saúde com uso de palavras chaves como se observa da referência ao final.

Resultados

ISSN: 2594-6153

O Brasil ainda não adotou de forma efetiva medidas concretas para diminuir a emissão de poluentes decorrente do desmatamento da Amazônia conforme assumido perante a ONU e ainda se mostra tímido no tocante a implementação de investimentos em *ESG* como solução sustentável para viabilizar o cumprimento do ODS 3 dentro do compromisso da agenda 2030 da ONU, o que acaba por causar profundos danos à saúde de crianças até 5 anos de idade em pleno desatendimento às metas dos objetivos de desenvolvimento sustentável.

Discussão

É impossível tratar do tema sustentabilidade se todos os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável não possibilitarem a melhoria da saúde humana através da proteção de um meio ambiente ecologicamente equilibrado [11].

Na adoção de medidas de proteção do meio ambiente e de desenvolvimento sustentável, o Brasil tem sido grande signatário de compromissos e tratados advindos de convenções internacionais.

Após ser adiada em 2020 em razão da pandemia da Covid-19, a Conferência do Clima das Nações Unidas em Glasgow (COP 26) foi realizada com o objetivo de traçar estratégia para conter o aumento de temperatura médica planetária acima de 1,5º C [12].

O Brasil assumiu novo compromisso na COP 26 para diminuir suas emissões de gases de efeito estufa em 50% até 2030. No entanto, esse compromisso é o mesmo assumido em 2015, o que se mostra insuficiente para alcançar a meta de manter o aumento da temperatura do planeta em até 1,5º C.

Entre as metas assinadas, o Brasil se comprometeu a zerar o desmatamento ilegal até 2028; restaurar e reflorestar 18 milhões de hectares de floretas até 2030; alcançar a participação de 45% a 50% de energias renováveis na composição da matriz energética até 2030; recuperar 30 milhões de hectares de pastagens degradadas e incentivar a ampliação da malha ferroviária.

Um ponto positivo da COP 26 (Pacto de Glasgow) foi a aprovação das regras do artigo 6 do Acordo de Paris que trata do mercado de carbono internacional e este ponto pode ser utilizado pelo Brasil para fomentar um modelo de governança aliado à economia verde, o que representará uma alternativa para eliminar a longo prazo elementos que ameacem a saúde de crianças.

ISSN: 2594-6153

No entanto, é preciso que o Brasil, enquanto signatário do Protocolo de Quioto, do Acordo de Paris e do Pacto de Glasgow, decida de forma imperativa e eficiente adotar medidas que resultem em resultado prático na redução de emissão de gases de efeito estufa.

O relatório pós COP 26 apontou que governos mundiais, setor privado e sociedade civil precisam compor a frente de enfrentamento dos desafios ambientais, ainda mais quando resta comprovado que os países mais pobres sofrem ainda mais com a mudança climática e poluição do ar, principalmente no que diz respeito à saúde infantil [12].

Do ponto de vista da remediação do problema, a adoção do *ESG* - que possui como foco a adoção de medidas ambientais e sociais pautadas em uma governança comprometida com a sustentabilidade - por entes públicos e privados envolvidos no problema do desmatamento da Amazônia é meta obrigatória para cumprimento da agenda 2030, em especial os ODS 3.2 e 3.9 que versam sobre proteção à criança e medidas protetivas à vida frente à poluição.

Estudos apontam [13] que novos arranjos produtivos devem ser incentivados como modelos locais de produção, circulação e consumo, bem como investimento em matriz energética limpa.

A adoção do *ESG* como modelo de negócio não deve se limitar a negociar créditos de carbono, mas investir em biotecnologia, produção de alimentos à base de plantas, logística, produtos não madeireiros, cosméticos, turismo, etc. [14].

O Brasil possui uma Política Nacional sobre Mudança do clima que oficializa o compromisso voluntário perante a Convenção-Quadro das Nações Unidas instituída pela lei 12.187/09 e, desta forma, o desenvolvimento econômico e social visado por essa lei deve ser cumprido pelo país [14].

Ocorre que um relatório realizado pelo Grupo de Trabalho da Sociedade Civil para Agenda 2030 [15] aponta que o Brasil não apresenta progresso satisfatório em nenhuma das 169 metas dos 17 objetivos de desenvolvimento sustentável. Ao contrário, das 169 metas, 54,4% estão em retrocesso.

Conclusões

Para que o Brasil possa cumprir a meta 2030 no que diz respeito ao ODS 3 e, assim, proteger a saúde de crianças evitando morte precoce – sendo a saúde infantil o cerne da longevidade planetária – decorrente da poluição do ar, se faz necessário

ISSN: 2594-6153

empregar ferramentas *ESG* capazes de apresentar alternativas ambiental e socialmente sustentáveis a fim de garantir que não ocorra qualquer risco à saúde de crianças na decorrentes da elaboração de soluções ambientais, sociais e financeiras para a contenção do desmatamento da Amazônia.

Referências

1. BRASIL, Ministério do Meio Ambiente, Histórico ODS. 24.02.2022. Data de Acesso: 28 agosto 2023. Disponível em: https://www.gov.br/mma/pt-br/acesso-a-informacao/informacoes-ambientais/historico-ods.
2. IPEA. Objetivos de desenvolvimento Sustentável. Acesso em 28 agosto 2023. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/ods/ods3.html
3. CNN BRASIL. Como fica o Brasil após a recomendação da OMS para a redução da poluição do ar. 23 de sembro de 2021. Data de Acesso: 28 agosto 2023. Disponível em: https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/como-fica-o-brasil-apos-a-recomendacao-da-oms-para-a-reducao-da-poluicao-do-ar/.
4. ESTADÃO. Estudo mostra ele entre ar poluído e crises de asma em crianças; veja dicas para evitar problemas. 10 de janeiro de 2023. Data de Acesso: 28 agosto 2023. Disponível em: https://www.estadao.com.br/saude/poluicao-crises-asma-criancas-adolescentes-sintomas-prevencao-nprm/
5. AMÁNCIO, Camila Trolez; NASCIMENTO, Luiz Fernando Costa. Asma e poluentes ambientais: um estudo de sérias temporais. 10 fevereiro 2012. Acesso em 28 agosto 2023. Disponível em: https://www.scielo.br/j/ramb/a/Jzr37yZ6QJnTQmt8Sbm4rQN/?format=pdf&lang=pt
6. NAÇÕES UNIDAS. Guia para a COP26: O que é preciso saber sobre o maior evento climático do mundo. 01 de novembro de 2021. Data de Acesso: 28 agosto 2023. Disponível em: https://brasil.un.org/pt-br/156377-guia-para-cop26-o-que-%C3%A9-preciso-saber-sobre-o-maior-evento-clim%C3%A1tico-do-mundo
7. FIOCRUZ. Queimadas na Amazônia e seus impactos na saúde: A incidência de doenças respiratórias no sul da Amazônia aumentou significativamente nos últimos meses. 30 de setembro de 2019.
8. FIOCRUZ. Estudo aponta que consumo de carne de caça pode reduzir anemia infantil. 19 de abril de 2022.
9. SYNERGIA. Estudo inédito relaciona desmatamento na Amazônia ao aumento da anemia em crianças da região. 28 de abril de 2022.
10. BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Data de Acesso. 28 agosto 2023.
11. WRI BRASIL. O saldo da COP26: o que a Conferência do Clima significou para o Brasil e o mundo. 22 novembro de 2021.
12. NAÇÕES UNIDAS. Relatório do Ipcc prova “o fracasso da liderança global sobre o clima”. 28 fevereiro 2022. Acesso em 28 agosto 2023. Disponível em: https://news.un.org/pt/story/2022/02/1781142.
13. FIOCRUZ. COP26. Chistovam Barcellos comenta desafios no enfrentamento às mudanças climáticas. 03 agosto 2023. Acesso em 28 agosto 2023. Disponível em: https://saudeamanha.fiocruz.br/cop26-christovam-barcellos-comenta-desafios-no-enfrentamento-as-mudancas-climaticas/.
14. CONVERGÊNCIA PELO BRASIL.”Falar em Esg sem atuar na redução do desmatamento da Amazônia é como ‘Tapar o Sol com a peneira´, diz Mariano Cenamo.

ISSN: 2594-6153

Acesso em 28 agosto 2023. Disponível em: https://convergenciapelobrasil.org.br/mariano-cenamo/.
15. BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Lei 12.187/09. Institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima – PNMC e dá outras providências. Acesso em 28 agosto 2023. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/l12187.htm.
16. GRUPO DE TRABALHO DA SOCIEDADE CIVIL PARA A AGENDA 2030. VI Relatório Luz da Sociedade Civil Agenda 2030 de Desenvolvimento Sustentável Brasil. 2022. Acesso em 28 agosto 2023. Disponível em: https://brasilnaagenda2030.files.wordpress.com/2022/07/pt_rl_2022_final_web-1.pdf